PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES

PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 026, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PREPARAÇÃO E INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 3.770, de 02 de outubro de 2018, e ainda o art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 1.059, de 02 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Procedimento de Preparação e Investigação Preliminar nº 001 de 2021, visando à apuração da existência e de indícios de autoria, por Agente da Guarda Civil Municipal e/ou Agente Municipal de Trânsito, de infração disciplinar tipificada no texto do art. 47, inciso XXV, da Lei municipal nº 3.770 de 2018, e art. 33, inciso XX da Lei Complementar Municipal nº 58 de 2018: "Publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos ou documentos afetos à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social que possam concorrer para comprometer a segurança".

Art. 2º - Designar para a condução do Procedimento o servidor Diego Alves Boninsenha, membro da Seção Técnica de Sindicâncias Administrativas e de Processos Administrativos Disciplinares da Corregedoria.

Art. 3º - Determinar que os setores da Guarda Civil Municipal e dos Agentes Municipais de Trânsito viabilizem pleno acesso ao objeto de interesse nas diligências conduzidas dentro desta investigação.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão da investigação e confecção do Relatório Circunstanciado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

GCM RENATO LIMA DE OLIVEIRA - Nº.F. 016096
Corregedor da Guarda Civil Municipal